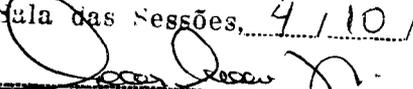




CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007

Encaminhe-se às Comissões
Sala das Sessões, 4/10/2007

Presidente

Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal de Icém, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Prefeito ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** apresentou e o plenário aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Icém, referente ao exercício financeiro do ano de 2005, de responsabilidade do Prefeito ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO. de conformidade com o Parecer exarado nos autos TC nº 2859/026/2005.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 4 de outubro de 2007.


DERMEVAL R. BORGES JÚNIOR
Presidente


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro-relator
1.º TURNO

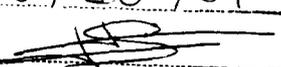
1.ª Discussão e Votação em 9/10/07
Aprovado por 5 X 3 (cinco votos X três)
Rejeitado por X

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

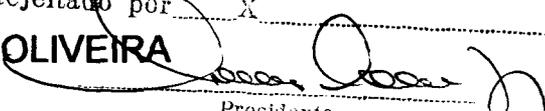
Recebi e Protocoliei sob o n.º

149/07

Em 05/10/07


Responsável

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro
2.º TURNO


Presidente

2.ª Discussão e Votação em 9/10/07
Aprovado por 5 X 3 (cinco votos X três)
Rejeitado por X



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

PARER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/07 QUE DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICÉM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO E PARECER DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo verificado as peças integrantes das contas municipais do município de Icém, relativas ao exercício financeiro de 2005;

Da mesma forma tomando conhecimento do Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Icém, concluiu que o Município deu atendimento aos preceitos legais e constitucionais relativos à saúde, educação e ao pessoal, e procurou respeitar a aplicabilidade de Lei Complementar 101 (LRF).

Considerando que a Prefeitura justificou perante o E. Tribunal de Contas, algumas falhas apontadas pelo mesmo em visita "in loco" e não contendo estas, gravidade a prejudicar a administração, a Comissão decide emitir parecer favorável às contas de 2005.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Icém, 4 de outubro de 2007.

DERMEVAL R. BORGES JÚNIOR
Presidente

OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro- relator

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolei sob o n.º

149 / 07

Em 05 / 10 / 07

Responsável

9h:10m



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.349.975/0001-60

PARECER APARTADO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-VEREADOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007 QUE DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICÉM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO.

Na análise das contas municipais do Município de Icém, relativas ao exercício financeiro do ano de 2005, este Vereador considerou as falhas apontadas pelo próprio Egrégio Tribunal de Contas do Estado, a saber:

- Despesas impróprias – aquisição de 405 kits natalinos, contendo bebidas alcoólicas;
- Aplicação no ensino- repasses decendiais efetuados a menor, em desacordo com o artigo 69 da Lei nº 9.394/96;
- Ordem cronológica: efetuou pagamentos fora da ordem de exigibilidade de pagamentos;
- Subsídios dos Agentes Políticos- pagamentos a maior ao Prefeito Municipal.

Mediante o acima exposto, decide emitir seu parecer apartado, desfavorável às Contas do Município de Icém, relativas ao exercício financeiro de 2005 de responsabilidade do Prefeito Antônio Honório do Nascimento.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Icém, 9 de outubro de 2007.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador- Membro da Comissão de
Orçamento e Finanças